



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.355/2.002
DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ALINEAS DA LEI Nº
1.174/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as alíneas G e H e o Parágrafo Único do Artigo 39 da Lei nº 1.174/98.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de outubro de 2.002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30 | 10 | 02

Publicado no Jornal: *Diário da Manhã*
nº _____ de 31 | 10 | 02



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>